

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí realizar licitações, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal atualmente possui apenas um servidor efetivo em atividade, e que os demais servidores nomeados para o cargo de Tesoureiro e Controlador, não podem participar da referida Comissão,

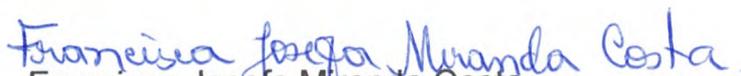
Considerando o termo de cooperação técnica, firmado entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações, será composta pelos mesmos membros da Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que as Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim preverem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caldeirão Grande do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2021


Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente